

Mais n.º 6 - Capa n.º 20

1861



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A Com<sup>ma</sup> de Pom<sup>ca</sup> Publica

Projecto de Lei N.º 150.

Art. 1.º A Freguezia de S. Pedro de Pedorne é desannexada do Concelho de Villa Nova de Formação e incorporada no de Guimarães, para todos os effeitos administrativos, judiciaes e electoraes.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Palacio das Cortes em 15 de Marco de 1862.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio Luiz de Sautua  
Deputado

Miguel Osorio Cabral  
Deputado Secretario.

Exarido Jui' estm  
Deputado

6-0-20

Handwritten notes on the left margin, including "Fundamental", "omnes ab illis", "de lincis", "in 28", and "1862".

N.º 66

SENHORES:

Á comissão de estatística foi presente a representação da junta de parochia e mais habitantes da freguezia de S. Pedro de Pedome, concelho de Villa Nova de Famalicão, em que pedem a annexação da sua freguezia ao concelho de Guimarães.

A vossa comissão, attendendo a que a freguezia de S. Pedro de Pedome está a mais de dez kilometros de distancia de Villa Nova de Famalicão e a menos de cinco de Guimarães;

Attendendo a que a estrada que liga esta freguezia ao concelho de Guimarães é, alem de mais curta, mais transitavel e menos perigosa;

Attendendo a que esta freguezia está dentro da divisão natural e regular do dito concelho de Guimarães;

Attendendo a que todas as relações commerciaes dos povos d'esta freguezia são com Guimarães;

Attendendo finalmente á mais commoda e regular administração da justiça, como ás repetidas instancias dos povos d'esta freguezia para a annexação ao concelho de Guimarães:

É de parecer que seja submettido á vossa consideração o seguinte

## PROJECTO DE LEI

### ARTIGO 1.º

A freguezia de S. Pedro de Pedome é desannexada do concelho de Villa Nova de Famalicão e incorporada no de Guimarães, para todos os effeitos administrativos, judiciaes e electoraes.

### ARTIGO 2.º

Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala da comissão de estatística, 27 de julho de 1861.

*Francisco Coelho do Amaral.*

*Antonio de Gouveia Osorio.*

*Manuel Bento da Rocha Peixoto.*

*Antonio Joaquim Ferreira Pontes.*

*Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos.*

*Joaquim Antonio de Calça e Pina.*

*Joaquim Cabral de Noronha e Menezes.*

1 Agosto 1866  
Acta 7059 da imprensa, No 66

A commissão de estatística foi presente a rep-  
sentação da Junta de Paróquia e mais habitantes da  
Freguesia de S. Pedro de Belorime, concelho de  
Villa Nova de Famalicão, em q' pedem a annexa-  
ção da sua freguesia ao concelho de Guimarães.

A povoação em questão, attenclendo a que a fregue-  
sia de S. Pedro de Belorime está a ~~uma~~ mais  
de dez kilometros e a distancia da Villa Nova  
de Famalicão e a menos de cinco de Guimaraens;

Attenclendo a que a estrada, que ligar esta  
freguesia ao concelho de Guimaraens, e a  
de mais curta, mais transitada e menos pes-  
ada;

Attenclendo a que esta freguesia está a um  
traço da divisão natural e regular do  
concelho de Guimaraens;

Attenclendo a que as relações comerciais  
dos povos desta freguesia são com Guimaraens;

Attenclendo finalmente a mais conveni-  
encia regular administração da justiça, como  
as repetidas instancias dos povos desta fre-  
guesia para a annexação ao concelho de Guimaraens.

~~...~~  
L. ~~...~~ parecer q' seja submettido a povoação em  
questão...

serviçau a seguinte

Projecto de lei.

Artigo 1.º A frequentar a Escola de Pedagogia  
e de pedagogia do concelho de Villa Nova da

Fornalica e encorajada no de *Leis de Fomento*,  
para todos os effectos, *de ensino, instrução, sciencia, e cultura.*

Artigo 2.º Ficam derogada todas as *Leis de Fomento*,  
contrario.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da Commissão de Estatística, 27 de Junho de 1941.

Francisco Carlos Amaral

A. de J. Doria  
Manuel Pinto de Mello  
Ant. Lippin  
João Ant. de Lacerda

João de Lacerda

2. Julho  
à C. de Estatist. a

N. 39.

Acta n. 29

M. <sup>mes</sup> Srs. Deputados da nação  
Portuguesa!

Dizem os habitantes da freg.<sup>a</sup> de S. Pedro de Pedorne do Concelho de Villanova de Faramalicao do distrito administrativo de Braga que pretendem que a sua freguesia seja desansexada do Concelho de Faramalicao, - e que seja reunida ao Concelho de Guim.<sup>es</sup>, para cujo fim os supp.<sup>es</sup> offerecem os seguintes fundamentos, a vossa illustrada consideração.

Estimam no Projecto n. 150

1.º - A freg.<sup>a</sup> de S. Pedro de Pedorne, e a freguesia mais distante de Villanova de Faramalicao, e o seu territorio esta mettido no do Concelho de Guim.<sup>es</sup>, por que as freg.<sup>as</sup> de Penfe do lado do sul, e Serzedello do norte que cercam quasi Pedorne, estaõ mais distantes de Guim.<sup>es</sup>, pertencendo aquellas ao seu Concelho; - de sorte que o concelho faz na sua linha divisoria uma linha curva no lugar da freguesia de Pedorne a qual se offerce a consideração da Camara

na seguinte figura =  
ao Ponte = Farnalicaõ.

Freg.<sup>a</sup> de Geredello

Freg.<sup>a</sup> de Romfe.

Freg.<sup>a</sup> de Pedome!!!

ao Nascente Suim.<sup>es</sup>

mas se vos pode offerrecer a menor duvida por  
que os deputados por esta localidade vos po-  
sem illucidar melhor.

2.<sup>o</sup> - Que a freg.<sup>a</sup> de Pedome esta citada em um  
ponto distante de Farnalicaõ duas leguas  
muito grandes, com mau e desprovido ca-  
minho, - quando esta perto de Suim.<sup>es</sup>  
uma pequena legua, de bom e povoado  
caminho. A crescendo a isto =

3.<sup>o</sup> - Que na freguesia de Pedome esta cons-  
truida uma ponte sobre o rio Ave que  
a liga ao Concelho de Suim.<sup>es</sup>, mas e uma pon-  
te construida pelos romanos, com grande  
largura, muito alta que nunca as agoas  
escalaram; de forma que o povo de Pe-  
dome tem inteira liberdade de commu-  
nicar com Suim.<sup>es</sup> de veraõ e de inverno,  
ao paco que não pode fazer o mesmo para

Farnaticão pela grande immundação dos re-  
gatos que tem de atravessar, tendo a' leu  
d'isto de passar uma serra deserta na  
freg.<sup>o</sup> de Oliveira e Castelões.

4.<sup>o</sup> - Não ignoraes, Senhores, que são muitos  
os damnos que soffrem os supp.<sup>es</sup>, por  
estarem longe da Cabeça do seu Concelho, por  
quanto é facil de ver que os recursos da  
justiça são-lhe mto. menos accessiveis; os  
socorros dos tribunaes muito mais morosos  
e tardios; os jurados e testemunhas que  
tem obrigação de servir gratuitamente  
a justiça soffrem muito mais damno,  
incorrunudo e gravame de despesas; e  
em vista de tudo isto, Senhores, não es-  
queçaes que, - Salus populi suprema lex esto!

5.<sup>o</sup> - Não ha a melhor razão para se não  
differir a presente supplica por que Ser-  
zedillo, Nespreiro, Roufe, Airão, Brito,  
Leiteiro, Vressil e Figueiredo estando em  
condições mais desfavoraveis pertencem  
a' muitos annos ao Concelho de Guim.<sup>es</sup>



6.º - Os supp.<sup>es</sup> além de todas as razões que tem  
exposto, acrescentam que estão em plena re-  
lação com a Cidade de Guimarães, pela sua  
contiguidade, pelo commercio e artes, pela  
direcção dos correios, e em fim pelo gran-  
dioso mercado a onde os supp.<sup>es</sup> levam as  
produções da sua agricultura.

7.º - E, se por ventura entre os habitantes da  
freg.<sup>a</sup> houvesse divergencia no objecto d'  
esta petição, teris vos, Senhores, alguma  
duvida no differimento d'ella; mas não  
succede assim, ideis ver que todos os  
que sabem ler a assignam

8.º - Ainda que, Senhores deputados  
da nação Portugueza, e forcoso confes-  
sar, que os supp.<sup>es</sup> ja vivem prostrados no  
langor da mais absoluta desesperação,  
por que ja em Fevereiro de 1857, o Sr.  
Concelheiro, e deputado por Guimarães, João  
Fortunato Ferr.<sup>o</sup> de Castro apresentou  
em Cortes esta mesma petição que  
pela acta da mesma sessão se viu

que foi enviada a' comissao de estatistica,  
de que infelizmente nao houve noticia!  
o Ex.<sup>mo</sup> Lus. Visconde de Pinella ja na pe-  
nultima sessao levantou a sua voz em  
favor dos supp.<sup>es</sup>, e desgracadamente tudo  
se tem perdido; a Ex.<sup>ma</sup> Camara munici-  
pal de Luim.<sup>es</sup> conhecendo a justicoa que  
aciste aos supp.<sup>es</sup>, ja pediu ao governo tam-  
bem a freq.<sup>a</sup> de Pedorne, para ser comi-  
pencado P.<sup>o</sup>, das freguerias que lhe ti-  
raram em 1855 para o Con.<sup>o</sup> de Fafe;  
e apesar de tudo isto, illustres e nobres  
Senhores, nao se tem obtido o desejo dos  
supp.<sup>es</sup>! nao e' justo o desespero?!

D.<sup>o</sup> Senhores deputados da naçao Portug-  
uesa! haja justicoa para os supp.<sup>es</sup>; ja que  
as coisas geraes do pais nao permittem  
grandes prosperidades aos povos, tenham  
ao menos os supp.<sup>es</sup> a ventura de  
obterem este melhoramento, pelo qu-  
al suspiram a' tantos annos, e que  
tantos melhoramentos traz aos povos  
d'esta fregueria; nao olvideis o interesse

04  
d'esta petição por que é dos nobres filhos de Portugal, que é soppedor na paz, e valente nas guerras; que é laborioso e nobre, e que se sustenta com pão de ferro, para socorrer as desperas publicas da patria com o seu suor, e com o sangue; - attendeos, Senhores, se é que sois verdadeiros filhos da terra dos Affonsos, Castros, Pachecos, Almeidas e Albuquerque. E, se vós, Senhores, tiverdes como se espera, a summa dignidade de resolverdes este grande melhoramento, na presente sessã, grande serviço fareis a este povo, que hoje vos contempla, e que abençoará a vossa obra, transmittida a todo paiz e a' posteridade os vossos nomes coroados de louvores por meio da imprensa!

Farei justiça aos habitantes de Pedorne desannexando a sua freg.<sup>a</sup> do Conc.<sup>o</sup> de Samalicao, - mandando que seja annexada ao Concelho de Guimarães, assim como se fez em 1854, a' freg.<sup>a</sup> de Serzedello.

E. R. 116.<sup>o</sup>

J. Pedro de Pedorne 25 de Junho de 1854.

O. No.<sup>o</sup> José Manuel d'Aranje d. Campes  
Abraão J.<sup>o</sup> de Passos Lima.

Luiz de Brito

Francisco Jose Alves Sobias

Regedor Torquato J. Ribeyro

Membro da Junta de Desembargo Antonio Gomes Dias

Manoel da Silva Manoel da Silva

José Gomes Cera

João Toze Ribeiro

Miguel Fig. da Sobria

Narciso Jose de Jesus

Luiz Ribeiro

Jose Pereira Machado

Antonio Luciano Guerra

Ant. J. dos S. da Silva

Manoel Jose Pereira Fernandes

Manoel Joaz. de Oliveira Pinto

Manoel Jose Goncalves

Manoel Machado

Francisco Jose Machado Guimaraes

Manoel Jose Fernandes Guimaraes

Jose Ribeiro de Campos

Jose Dias Tampico

Antonio Jose Carvalho

Manoel Dias de Tampico

Manoel Ribeiros de Campos

Manoel Francisco de Sousa

1226 B 02

Manoel Custodio de Sousa

Domingos Alves das ~ Pinto

Manoel Jose Ribeiro

Reconheço as assignaturas supras as quaes  
es são dos habitantes da freguesia de S. Pe-  
dro de Pedome.

o Escrivão do Mito Jose Dias Pereira

Reconheço assignatura supra do Jose Dias Pereira  
feita em 24 de Junho de 1861

Manoel Jose Ribeiro

Manoel Jose Ribeiro